

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

## --- SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM. -----

-----  
--- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas e vinte minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, por videoconferência, devido à atual situação de pandemia, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo terceiro da Lei número um–A/dois mil e vinte, de dezanove de março, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

--- **Um** – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- **Dois** – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA NAS DIFERENTES COMISSÕES, CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS.-----

--- **Três** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA DOIS MIL E VINTE E UM. -----

--- **Quatro** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E VINTE E UM. -----

--- **Cinco** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ABRÃ – COMEMORAÇÃO DOS QUATROCENTOS ANOS. ----

--- **Seis** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO EM ESPÉCIE À JUNTA DE FREGUESIA ARNEIRO MILHARIÇAS. -----

--- **Sete** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS (ALCANEDE, AMIAIS DE BAIXO E UF DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS). -----

--- **Oito** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS (UF ROMEIRA E VÁRZEA E UF S. V. DO PAUL E VALE DE

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

FIGUEIRA). -----

--- **Nove** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE/DOIS MIL E VINTE E UM — SEGUNDA RETIFICAÇÃO. -----

--- **Dez** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM (OBRA: "ARRUAMENTOS DIVERSOS - BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE PONTÕES NA ESTRADA DAS MANTEIGAS (CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS) E NA ESTRADA DA CALÇADINHA). -----

--- **Onze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM (OBRA: "REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS MANTEIGAS - CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS"). -----

--- **Doze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (CIA) ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS (OBRA: “REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA BÁSICA (EB1) DE AZOIA DE CIMA”). -----

--- **Treze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS DO CONCELHO DE SANTARÉM. -----

--- **Catorze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO MEMBRO”. -----

--- **Quinze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

- SANTARÉM.-----
- **Dezasseis** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE DOMINIALIDADE”.-----
  - **Dezassete** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO CAMPO EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA E ENVOLVENTE. -----
  - **Dezoito** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – VIKING PARK - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA. -----
  - **Dezanove** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS NOS TERMOS DO ARTIGO QUARENTA E SEIS DO REGIMENTO. -----
  - O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----
  - Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----
  - António Pina Ferreira Campos Braz (Primeiro Secretário).-----
  - Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----
  - Afonso Manuel Meireles Silveira.-----
  - Ana Margarida Reis Vieira e Silva. -----
  - Bruno Miguel Silva Matos. -----
  - Carlos Manuel Segundo Nestal.-----
  - Cristina Maria Milhano Pintão de Campos. -----
  - Dina Maria Gomes Rocha.-----
  - Francisco António Madeira Mendes.-----
  - Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes. -----
  - Inês de Almeida Mendes. -----
  - José Francisco Pereira Gandarez. -----
  - José Manuel Augusto de Magalhães.-----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- Luís Manuel da Graça Batista. -----  
--- Luís Maria Severino Arrais. -----  
--- Luís Miguel Montez Taborda. -----  
--- Luísa Maria Gonçalves Teixeira Barbosa. -----  
--- Manuel Armando Gomes. -----  
--- Maria Leonor Caneira Machado Fonseca. -----  
--- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes. -----  
--- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco. -----  
--- Nuno Tiago dos Santos Russo. -----  
--- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----  
--- Pedro Nuno Filipe Venceslau Coimbra. -----  
--- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----  
--- Vítor Manuel de Carvalho Franco. -----  
--- **Presidentes de Junta:**-----  
--- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----  
--- Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã). -----  
--- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede). -----  
--- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----  
--- João de Oliveira Neves (Almoster). -----  
--- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----  
--- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças). -----  
--- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----  
--- Marcelo Ferreira Morgado (Moçarria). -----  
--- Adélia Maria dos Reis da Silva Veneno (Pernes). -----  
--- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----  
--- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém). -----  
--- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF Casével e Vaqueiros).-----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea). -----
- Carlos António Marçal (UF da Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luís da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira).-----
- **Solicitaram a substituição, nos termos da Lei e do Regimento:**-----
- André Filipe Arraia Gomes. -----
- Manuel António dos Santos Afonso. -----
- Raquel Inês Marques Fernandes. -----
- Saúl do Amaral Cordeiro Batista.-----
- **Executivo Municipal** -----
- Presenças: -----
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----
- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra. -----
- José Augusto Alves dos Santos.-----
- Maria Inês Leiria Barroso. -----
- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves. -----
- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato. -----
- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó.-----
- Cristina Margarida Gomes Casanova Pereira Martins. -----
- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, informando que o senhor Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora, eleito pela lista do Bloco de Esquerda, solicitou prorrogação da suspensão do mandato até trinta e um de julho de dois mil e vinte e um. -----
- Seguidamente, deu início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, tendo sido dada a palavra ao senhor **Carlos Nestal** que solicitou esclarecimentos em relação à atribuição do nome de Bernardo Santareno ao Hospital Distrital de Santarém,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

nomeadamente qual foi o motivo do grupo parlamentar do PSD ter votado contra.-----

--- Referiu que muitos municípios decidiram isentar os munícipes do pagamento do estacionamento durante o período de confinamento, perguntando por que não aplicar a mesma medida em Santarém.-----

--- O senhor **Carlos Marçal**, Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém, manifestou a sua satisfação pela doação de imóveis ao município de Santarém efetuada pela senhora Maria de Lurdes D’Holbeche Fino ao Município de Santarém, salientando que na qualidade de Presidente da União de Freguesia da Cidade de Santarém, vêm publicamente manifestar o seu agradecimento à referida benemérita, solicitando ao senhor Presidente da Assembleia para que, no final desta sessão, seja votado um Voto de Pesar pelo falecimento da referida senhora Maria de Lurdes Fino. -----

--- O senhor **Pedro Rui Branco**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, quis saber se todas as freguesias do concelho irão ser intervencionadas no âmbito do Contrato de Conservação Corrente e qual a sua calendarização. -----

--- Alertou que as intervenções realizadas pela Empresa das Águas de Santarém têm deixado os arruamentos em mau estado, perguntando se é possível efetuar algumas intervenções na pavimentação destes arruamentos de modo a minimizar esta situação. ---

--- Chamou a atenção para a degradação da sinalização de trânsito no concelho. -----

--- Referiu-se à Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, solicitando à Câmara para diligenciar junto das Infraestruturas de Portugal no sentido de ser efetuada a manutenção desta estrada, designadamente entre a Ribeira de Santarém e Vale de Figueira. -----

--- Perguntou qual o ponto de situação da variante às Assacaias. -----

--- O senhor **Luís Taborda** enalteceu a organização evidenciada nas últimas eleições presidenciais, que contou com a participação de cerca de vinte e cinco mil eleitores no concelho de Santarém, numa altura e num contexto de pandemia muito difícil. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** disse que gostaria de ouvir o senhor Presidente da Câmara sobre a variante à Linha do Norte. -----

--- Perguntou qual o ponto de situação da revisão do PDM que sucessivamente tem vindo

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

- a ser protelada.-----
- O senhor **Vítor Franco** quis também saber qual o ponto de situação relativamente ao processo de revisão do PDM. -----
- Perguntou que medidas foram implementadas para a Criação do Fundo Social de Emergência, aprovado na última sessão da Assembleia Municipal. -----
- Questionou qual o ponto de situação da adesão da Câmara Municipal de Santarém à Associação Limpeza Urbana, recordando que este assunto foi retirado da Assembleia em virtude da Câmara já ter aderido a essa associação.-----
- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, manifestou o seu agrado pelo retomar das obras de requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester. -----
- O senhor **Nuno Russo** quis saber, no âmbito das intervenções que irão decorrer no Centro Histórico, se está prevista a construção das valas técnicas, e em caso afirmativo, se pode ser disponibilizada a documentação em projeto. -----
- O senhor **Francisco Mendes** sublinhou os atrasos nas respostas por parte da Câmara aos requerimentos apresentados pelos membros desta Assembleia, salientando que neste mandato existem vinte requerimentos dos setenta e dois apresentados que não foram respondidos.-----
- O senhor **José Magalhães** referiu-se à entrada norte da cidade considerando que com a instalação de um hotel nas antigas instalações do Instituto da Vinha e do Vinho se torna imperioso uma intervenção de fundo na requalificação desta entrada da cidade. -----
- Sublinhou a sua preocupação em relação aos lares ilegais, solicitando a atenção do senhor Presidente da Câmara para que situações como aquelas que se verificaram não voltem a acontecer. -----
- Deu conhecimento de que foi entregue na Assembleia da República em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte uma petição pelo desvio da Linha do Norte na zona de Santarém, tendo baixado à Comissão Economia de Inovação, Obras Públicas e Habitação para efeitos de apreciação e parecer, questionando que ações o executivo municipal tem

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

desenvolvido junto do Governo sobre esta matéria.-----

--- O senhor **Artur Colaço**, Presidente da União de Freguesias de Romeira e Várzea, referiu com agrado a colocação de semáforos no cruzamento do Gualdim na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, ficando a aguardar pela colocação dos passeios na Rua Cidade de Santarém. -----

--- O senhor **Duarte Neto**, Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, alertou para o problema da Ponte do Rio Porto devido ao aumento de tráfego provocado pelo desvio do trânsito por causa da repavimentação da Estrada Nacional três, em Monsanto.

--- Chamou a atenção para os problemas provocados pelas roturas de águas em que a repavimentação das estradas não é feita nas devidas condições. -----

--- Agradeceu à Câmara pelo início da empreitada da EB-um de Amiais de Baixo. -----

--- Enalteceu o trabalho desenvolvido pela Proteção Civil, Bombeiros de Pernes e Alcanede, Câmara Municipal de Santarém, Hospital de Santarém e ao Dr. João Grilato, médico de família da freguesia de Amiais de Baixo, no âmbito do apoio prestado no surto de Covid-19 em Amiais de Baixo, destacando que nesta altura apenas existem dois casos ativos na freguesia -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** considerou a atribuição do nome de Bernardo Santareno ao Hospital de Santarém justíssima, salientando que questionou os deputados do PSD, pelo facto de não terem votado favoravelmente o nome de Bernardo Santareno, que lhes transmitiram que defendiam que este assunto deveria ter sido mais debatido. ---

--- Referiu que o estacionamento à superfície está entregue a uma empresa concessionada com a qual estão a decorrer vários processos em tribunal. -----

--- Sublinhou o ato de generosidade da senhora Maria de Lurdes Fino, referindo que o imóvel da Avenida Cinco de Outubro, será para atividades culturais.-----

--- Informou relativamente ao contrato de conservação corrente que foram divulgadas as intervenções que irão ser feitas nas freguesias, sendo que está contemplado neste contrato a substituição de alguma sinalização de trânsito. -----

--- Quanto à Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, salientou que iria reforçar junto



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

da Infraestruturas de Portugal a necessidade dessa intervenção. -----

--- Referiu que o ato eleitoral para o presidente da República correu em Santarém de uma forma excecional, agradecendo a todos os presidentes das Juntas de Freguesia. -----

--- No tocante à variante à Linha do Norte, lembrou que tinha solicitado para que na reunião havida com o senhor Ministro Pedro Nuno Santos estivessem presentes os representantes dos partidos com assento na Assembleia Municipal e toda a vereação, no entanto, o Gabinete do senhor Ministro limitou essa participação a quatro pessoas, tendo apenas estado presente ele próprio, os senhores Presidente da Assembleia Municipal, o Vereador Rui Barreiro e a senhora Vereadora Inês Barroso. O senhor Ministro referiu que segundo os estudos que tem, a variante entre Santarém e o Entroncamento, não é necessária, tendo ficado de enviar por escrito algumas dessas fundamentações. Adiantou que irão ser efetuadas intervenções na Linha do Norte nas Assacaias, no Vale de Santarém, na Ribeira de Santarém, no Casal do Peso e em Vale de Figueira. -----

--- Realçou que foi solicitado aos deputados do distrito de Santarém que fizessem um Projeto de Resolução conjunto sobre esta matéria, o que não veio a acontecer, lamentou.

--- Quanto ao PDM disse que existem algumas questões que estão a ser verificadas de modo a levar o documento a discussão pública, lembrando que este PDM não irá resolver todos os problemas existentes. -----

--- Em relação ao fundo social de emergência, referiu que os apoios estão a ser dados com base nos regulamentos já existentes no município de Santarém. -----

--- Aludiu que a adesão à Associação Limpeza Urbana está a aguardar informação jurídica.

--- Destacou que o Largo do Convento de Almoester irá ter uma grande intervenção ao nível da arqueologia.-----

--- No que concerne às intervenções no Centro Histórico, referiu que irão ser colocadas valas técnicas onde tecnicamente for possível, disponibilizando-se para marcar uma reunião com os técnicos do município para consulta do projeto.-----

--- Relativamente aos requerimentos apresentados pelos senhores deputados municipais, referiu que já deu instruções aos serviços para dar andamentos aos mesmos.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- Disse que a intervenção “paliativa” na entrada norte do concelho está a ser programada, esperando que no futuro Quadro Comunitário consiga uma candidatura para uma intervenção mais profunda. -----

--- aludiu que a questão dos lares é da tutela da Segurança Social que está atenta à situação, salientando que esta instituição está a realizar um excelente trabalho. -----

--- No tocante à petição sobre a Linha do Norte, clarificou que entende que esta matéria deveria ser discutida em plenário, na Assembleia da República, através de um Projeto de Resolução conjunto dos deputados do distrito. -----

--- Congratulou-se com a colocação dos semáforos no cruzamento do Gualdim, onde já ocorreram vários acidentes graves, adiantando que a questão dos passeios está a ser trabalhada conjuntamente com a Infraestruturas de Portugal. -----

--- Informou que está a ser efetuado um projeto para uma intervenção na Ponte do Rio Porto. Quanto aos arruamentos em Amiais de Baixo disse que está prevista uma intervenção no âmbito do contrato de conservação corrente. -----

--- Concluiu, agradecendo à proteção civil todo o trabalho desenvolvido no combate à pandemia Covid-19. -----

--- Após alguma troca de impressões, foi dado por terminado o Período de “Antes da Ordem do Dia”.-----

--- De seguida, foi dado início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – APRECIACÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA.**-----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Francisco Mendes** que começou por referiu que, em vinte e dois de dezembro do ano findo, entregou um requerimento à Câmara face aos sucessivos adiamentos da discussão pública do PDM, salientando que agora o novo prazo previsto para aprovação do PDM é treze de julho de dois mil e vinte e um. -----

--- Sublinhou que os relatórios do senhor Presidente e Vereadores da Câmara continuam a vir com muito pouca informação, sendo uma listagem de reuniões e visitas havidas. ---

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- Solicitou esclarecimentos sobre as reuniões com investidores referidas no relatório do senhor Vereador Nuno Serra.-----

--- O senhor **José Magalhães** chamou a atenção para o facto de alguns dos relatórios sectoriais serem cópia de relatórios anteriores, salientando que não faz sentido haver separação entre homens e mulheres no número de atendimentos. -----

--- Salientou o aumento do número de cópias emitidas pelos serviços, esperando que o mesmo se fique a dever às últimas eleições. -----

--- O senhor **Luís Batista** referiu-se à reunião com a EDP, perguntando se está prevista a substituição das iluminárias led, que foram colocadas numa primeira fase, na freguesia de Romeira as quais têm uma iluminação muito reduzida. -----

--- Perguntou qual o objetivo da reunião com a Quinta da Mafarra, salientando a falta de investidores em Santarém. -----

--- A senhora **Leonor Fonseca** quis saber quais as condições para as assistentes operacionais, responsáveis pela limpeza no edifício do urbanismo, trocarem de roupa para exercerem as suas funções. -----

--- Questionou se o executivo municipal está ao corrente daquilo que se passa com o edifício dos CTT, e se imóvel em causa tem algum tipo de classificação.-----

--- Perguntou quais os espaços culturais que vão ser criados no edifício sito na Avenida Cinco de Outubro, doado pela senhora Maria de Lurdes Fino. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** perguntou se o parecer jurídico pedido sobre o PDM já foi entregue de modo a resolver as questões pendentes.-----

--- Solicitou esclarecimentos em relação à limpeza de terrenos e abate de árvores ocorrida na freguesia de Azoia de Baixo. -----

--- O senhor **Vítor Franco** solicitou esclarecimentos sobre a relação institucional entre o senhor Presidente da Câmara e a Assembleia Municipal, considerando haver uma falta de comunicação institucional entre a Câmara e a Assembleia Municipal, dando como exemplo a falta de informação sobre a reunião havida com o senhor Ministro Pedro Nuno Santos. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- Prosseguiu, dando mais alguns exemplos em relação à falta de comunicação institucional entre autarquia e a assembleia, designadamente em relação a pedidos de esclarecimentos sobre as rotundas, as escadinhas de Santa Clara e a Pecuária da Agrolex.

--- Considerou que o senhor Presidente da Câmara tem a obrigação de informar este órgão sobre as principais coisas que se passam no concelho. -----

--- O senhor **Afonso Silveira** questionou sobre a calendarização prevista para a retirada do amianto das escolas.-----

--- Perguntou qual o ponto de situação das ruas que dão acesso ao Mouchão Parque as quais sofreram aluimentos com as últimas chuvadas.-----

--- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, considerou que não é simpático, por parte do senhor Vítor Franco, vir falar da questão da Pecuária da Agrolex quando esta matéria está a ser tratada no âmbito da Comissão Permanente para a Cidadania. -----

--- A senhora **Guida Botequim**, Presidente da União de Freguesias de Achete, Azoia de Cima e Póvoa de Santarém, informou em relação à questão de Vale de Lobos, que a intervenção foi efetuada no âmbito do protocolo entre o município de Santarém e a Proteção Civil, sendo que foram cortadas quatro árvores por questões de segurança, salientando que com esta intervenção tem sido retirado quantidades de lixo inacreditáveis.

--- Depois, o senhor **Presidente da Câmara** sublinhou em relação ao PDM que as questões estão a ser tratadas com a máxima celeridade, esperando que o documento seja colocado em discussão pública o mais rapidamente possível. -----

--- Aludiu que os relatórios são um resumo das atividades do executivo municipal.-----

--- Disse que iria averiguar as questões colocadas sobre o número de cópias pelo senhor deputado José Magalhães. -----

--- Relativamente à reunião com a EDP informou que está previsto a colocação de oitocentas iluminárias led no concelho de Santarém, sendo que o concelho já tem uma cobertura de noventa e quatro por cento. -----

--- Referiu que o processo da Lactogal tem cerca de vinte anos, sendo que esta empresa

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

quer ser ressarcida dos custos que teve com o processo, tendo havido negociações por parte do município no sentido de readquirir estes terrenos, adiantando que este assunto irá ser levado a reunião de Câmara dentro em breve. -----

--- Salientou que tem de verificar a questão dos assistentes operacionais. -----

--- No que concerne ao edifício dos CTT, referiu que formalmente não tem qualquer informação sobre este assunto. -----

--- Quanto ao edifício sito na Avenida Cinco de Outubro, informou que a benemérita quer naquele local um espaço cultural, uma biblioteca e um núcleo museológico/arqueológico, tendo incumbido um dos seus familiares para acompanhar este processo. -----

--- Adiantou, relativamente ao PDM, que o parecer já chegou. -----

--- Quanto ao corte das árvores, sublinhou o que foi dito pela senhora Presidente de Junta Guida Botequim, salientando que esta intervenção foi efetuada de acordo com a legislação em vigor e que tem de ser cumprida. -----

--- Referiu que tem uma relação institucional com a Assembleia Municipal de diálogo, estando disponível para prestar as informações que sejam necessárias, salientando que as reuniões de Câmara são divulgadas e transmitidas publicamente. -----

--- Recordou que foi solicitado ao Gabinete do senhor Ministro que na reunião estivesse presente um representante de cada força política com assento na Assembleia e toda a vereação. Só que na véspera da reunião foi transmitido pelo referido Gabinete que só podiam participar quatro pessoas, por questões de funcionamento da dita reunião. -----

--- Referiu que o projeto da rotunda junto ao CNEMA está em fase de conclusão. -----

--- Salientou relativamente à grua que irá mandar os serviços averiguar novamente a situação. -----

--- Quanto à Proteção Civil referiu que têm sido marcadas as reuniões regulamentares, sendo que com a questão da pandemia existe uma comissão mais restrita que está a reunir duas vezes por semana. -----

--- Relativamente à questão da retirada do amianto das escolas, disse que espera levar este assunto a próxima reunião de Câmara. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- Quanto ao aluimento de terras nas ruas de acesso ao Mouchão Parque, informou que o assunto está a ser acompanhado pelos serviços da Câmara e da Junta de Freguesia de Pernes. -----

--- O senhor **Vereador Nuno Serra** esclareceu que muitas vezes não é divulgado o nome dos investidores a pedido dos mesmos, referindo que quando os mesmos já estão concretizados vão a reunião de Câmara para efeitos de benefícios fiscais. -----

--- Adiantou que está previsto para a Zona Industrial de Santarém a instalação de três ou quatro pavilhões para a produção agroalimentar. -----

--- Após alguma troca de impressões, foi dada por concluída a apreciação deste Ponto que não carece de votação. -----

### **--- PONTO DOIS – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA NAS DIFERENTES COMISSÕES, CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS**

--- O senhor **Francisco Mendes** referiu que continua a faltar o envio das convocatórias e das atas dos conselhos municipais. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que os conselhos e comissões municipais têm representantes da Assembleia. -----

--- O senhor **José Magalhães** deu conhecimento do andamento dos trabalhos sobre a análise do relatório Município Amigo do Desporto, referindo que se está numa fase de recolha de elementos, tendo havido algumas dificuldades de agenda, esperando apresentar à Assembleia o relatório final em próxima sessão da Assembleia. -----

--- Após alguma troca de impressões, foi dada por concluída a apreciação deste Ponto que não carece de votação. -----

### **--- PONTO TRÊS – PROPOSTA DE REVISÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

--- Pela Câmara foi presente a proposta número treze/dois mil e vinte e um: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária hoje tomada por maioria, com cinco votos

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista (PS), cabe-me propor à Exma. Assembleia, para efeitos de apreciação e aprovação, a Proposta de **Revisão número um ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e vinte e um**, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea c) do número um do artigo trinta e três, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.

--- O senhor **Luís Batista** referiu que esta alteração se prende com a integração do saldo de gerência anterior, estando em causa cerca de cinco vírgula nove milhões de euros, sendo trinta e sete por cento vão para despesas correntes e sessenta e três por cento para despesas de capital.

--- Perguntou a que se deve o reforço do contrato com as Águas de Santarém, em duzentos mil euros, assim como o aumento de cinquenta mil euros para limpeza de terrenos e faixas junto à rede viária.

--- Questionou se desde a aprovação do orçamento para dois mil e vinte e um houve alterações orçamentais porque existem algumas verbas com diferentes valores.

--- A senhora **Patrícia Fonseca** solicitou esclarecimentos em relação aos investimentos previstos para a antiga Escola Prática de Cavalaria.

--- Destacou o esforço da autarquia no reforço das verbas para apoios para fazer face à situação pandémica que estamos a atravessar.

--- O senhor **Presidente da Câmara** referiu que esta revisão vem fazer com que o orçamento fique mais perto da realidade. O contrato com as Águas de Santarém decorre de uma responsabilidade que também é do município de Santarém que tem a ver com a questão dos pluviais. Relativamente à limpeza de terrenos referiu que essa verba foi reforçada.

--- Clarificou que efetivamente já foram realizadas algumas alterações orçamentais para a concretização de diversas obras.

--- Esclareceu em relação à ex-Escola Prática de Cavalaria que está em curso um

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

investimento importante na sala de audiências. Quanto ao pagamento à ESTAMO sublinhou que o assunto está a ser negociado com esta entidade. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Revisão número um ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e vinte e um**, nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com vinte e três votos a favor, zero votos contra e dezanove abstenções. -----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E VINTE E UM.**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número seis/dois mil e vinte um:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, tomada por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, **cabe-me**, nos termos do disposto na alínea o), do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propor à Exma. Assembleia a aprovação da proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e vinte e um, que se anexa”.-----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** esclareceu que, para cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e quatro da Lei setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro, estão identificados e justificados no Mapa de Pessoal, sessenta e um postos de trabalho cujo exercício de funções implica risco de penosidade e insalubridade.

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Santarém de dois mil e vinte um**, nos termos da alínea o) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com vinte e três votos a favor, zero votos contra e vinte e uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

abstenções. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** propôs que os **Pontos Cinco, Seis, Sete, Oito e Nove** fossem apreciados e discutidos em conjunto, tendo o plenário concordado, dando a palavra ao senhor **Afonso Silveira** que disse ser favorável a um verdadeiro apoio às freguesias, defendendo, contudo a existência de um plano plurianual de apoios às freguesias de modo a que estas não tenham de andar sempre dependentes de apoios avulsos. -----

--- Aproveitou para dar os parabéns à Freguesia de Abrã pelos seus quatrocentos anos.--

--- A senhora **Patrícia Fonseca** recordou que se tem manifestado contra a forma como estes apoios são atribuídos e não com os apoios em si, salientando que iria votar favoravelmente estes apoios. -----

--- Deu os parabéns à Freguesia de Abrã pelos seus quatrocentos anos, querendo saber quais os eventos que se iram realizar tendo em atenção a situação de pandemia que estamos a atravessar. -----

--- O senhor **Vítor Franco** deu os parabéns à Freguesia de Abrã pelos seus quatrocentos anos.-----

--- Considerou que no próximo mandato tem de haver uma reflexão sobre esta matéria de apoios às freguesias. -----

--- O senhor **Rui Ferreira**, Presidente da Junta de Freguesia de Abrã, agradeceu as felicitações pelos quatrocentos anos da Freguesia de Abrã, referindo que o programa será executado de acordo com a situação pandémica, adiantando que os pagamentos serão realizados de acordo com os eventos que forem realizados. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** referiu-se ao ponto nove perguntando a que se deve o aumento significativo do valor de dois mil e vinte para dois mil e vinte e um.-----

--- O senhor **Presidente da Câmara** clarificou que o município de Santarém tem definido com as juntas de freguesia as verbas a atribuir anualmente, salientando que estes apoios não vêm apenas em final de mandato. -----

--- Quanto aos apoios à Freguesia de Abrã sublinhou o que disse o senhor Presidente da

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

Junta.-----  
--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** esclareceu que o aumento da verba prende-se com o aumento do número de percursos que as Juntas de Freguesia tiveram de fazer face aos constrangimentos da capacidade no transporte de crianças.-----  
--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação os **Pontos Cinco, Seis, Sete, Oito e Nove**:-----  
--- **PONTO CINCO – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ABRÃ – COMEMORAÇÃO DOS QUATROCENTOS ANOS.**-----  
--- Pela Câmara foi presente a proposta número nove/dois mil e vinte um: -----  
--- “I. A Freguesia de Abrã comemora o seu quadricentenário ao longo do ano de dois mil e vinte e um; -----  
--- II. Esta Freguesia foi criada a dez de agosto de mil seiscentos e vinte e um, por orago a Santa Margarida, sendo que até vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e cinquenta e cinco pertenceu ao concelho de Alcanede, data em que com a extinção deste passou a pertencer ao concelho de Santarém; -----  
--- III. Atualmente a Freguesia tem uma área de vinte e dois vírgula setecentos e setenta e cinco quilómetros quadrados e conta com mil cento e vinte e dois habitantes; -----  
--- IV. As Comemorações do quadricentenário são promovidas pela Freguesia ao longo dos doze meses do ano dois mil e vinte e um, com uma panóplia de atividades e eventos que integram todos contextos que, hoje em dia, representam a vida quotidiana da Freguesia, conforme programa que consta anexo;-----  
--- V. A nível económico a Abrã tem como atividades principais a pecuária, a agricultura, a preparação de peles e o comércio. Em tempos fora composta pela extração de barro vermelho, transformação de madeiras, mobiliário e curtumes que, até final da década de noventa desempenharam um papel fundamental na economia da freguesia; -----  
--- VI. Se trata de uma data que muito dignifica e contribui para a riqueza histórica do nosso Concelho e durante a qual se pretende promover a notoriedade da Freguesia, do seu povo e da sua história;-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- VII. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município; -----

--- VIII. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa a submissão à aprovação da Câmara Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal, a concessão de apoio financeiro à Freguesia de Abrã, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de vinte e cinco mil euros para apoio na organização das Comemorações dos quatrocentos anos da Freguesia da Abrã**, ao abrigo da alínea o) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, em articulação com o disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do mesmo diploma”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoio Financeiro à Freguesia de Abrã – Comemoração dos quatrocentos anos**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO SEIS – PROPOSTA DE APOIO EM ESPÉCIE À JUNTA DE FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número onze/dois mil e vinte um: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, tomada por unanimidade, **cabe-me propor** à Exma. Assembleia, que nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorize a **atribuição do apoio em espécie, à Freguesia de Arneiro das Milhariças, no montante de noventa e cinco euros e sessenta cêntimos**, relativo à cedência de transporte com motorista para a recolha de bens destinados ao Espaço Cidadão desta freguesia, com os fundamentos e nos termos

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

expressos na informação número seiscentos e quarenta e cinco, de sete do mês findo, da Divisão de Administração, que se anexa”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de apoio em espécie à Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- **PONTO SETE – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS (ALCANEDE, AMIAIS DE BAIXO E UF DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS)**. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número um/dois mil e vinte um: -----

--- “Considerando que: -----

--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

--- III. Apesar da sua autonomia institucional, as freguesias e os municípios, atendendo que coincidem no mesmo território, assumem uma complementaridade funcional relativamente à prossecução dos interesses próprios das suas populações; -----

--- IV. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada; -----

--- V. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

prossecação dos interesses próprios das respetivas populações; -----

--- VI. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências;-----

--- VII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, veio reforçar, significativamente, as competências das freguesias em matérias como: a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; proceder à construção de equipamentos (abrigos de passageiros, lavadouros, balneários, chafarizes, parques infantis e desportivos, cemitérios) quando se destinem a integrar o respetivo património; entre outras. -----

--- VIII. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições;-----

--- IX. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas atribuições e competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significada intervenção comunitária nas áreas da cultura, educação, desporto, ação social, cuidados primários de saúde, proteção civil, desenvolvimento e equipamento rural e urbano (artigo sétimo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----

--- X. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias, para a prossecação de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- XI. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nos seus territórios. -----

--- XII. O valor dos apoios em causa está incluído nas Grandes Opções do Plano municipais de **dois mil e vinte e um** e devidamente cabimentado; -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromissos e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexos a cada processo; -----

--- Assim, dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- \* **Freguesia de Alcanede** -----

--- - Aquisição de terreno na encosta do Castelo de Alcanede – quinze mil euros; -----

--- \* **Freguesia de Amiais de Baixo** -----

--- - Aquisição de terreno para Ampliação do Cemitério – seis mil euros; -----

--- - Aquisição de imóvel para Requalificação do Largo da Casa Mortuária – seis mil e trezentos euros; -----

--- \* **União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** -----

--- - Arruamentos Diversos – cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos.”-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiro às Freguesias (Alcanede, Amiais de Baixo e UF de Azoia de Cima e Tremês)**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO OITO – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS (UF ROMEIRA E VÁRZEA E UF S. VICENTE DO PAÚL E VALE DE**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

**FIGUEIRA).**-----  
--- Pela Câmara foi presente a proposta número um/dois mil e vinte um: -----  
--- “Considerando que: -----  
--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico; -----  
--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----  
--- III. Apesar da sua autonomia institucional, as freguesias e os municípios, atendendo que coincidem no mesmo território, assumem uma complementaridade funcional relativamente à prossecução dos interesses próprios das suas populações; -----  
--- IV. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada; -----  
--- V. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações; -----  
--- VI. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências; -----  
--- VII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, veio reforçar, significativamente, as competências das freguesias em matérias como: a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

equipamentos desportivos de âmbito local; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; proceder à construção de equipamentos (abrigos de passageiros, lavadouros, balneários, chafarizes, parques infantis e desportivos, cemitérios) quando se destinem a integrar o respetivo património; entre outras.-----

--- VIII. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições; -----

--- IX. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas atribuições e competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significativa intervenção comunitária nas áreas da cultura, educação, desporto, ação social, cuidados primários de saúde, proteção civil, desenvolvimento e equipamento rural e urbano (artigo sétimo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----

--- X. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias, para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho.-----

--- XI. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nos seus territórios. -----

--- XII. O valor dos apoios em causa está incluído nas Grandes Opções do Plano municipais de **dois mil e vinte e um** e devidamente cabimentado; -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromissos e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexos a cada processo; -----



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros:-----

--- **\*União de Romeira e Várzea**-----

--- - Elaboração do projeto para casa mortuária - onze mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos;-----

--- **\*União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira**-----

--- - Pavimentação da Rua dos Foros e Rua do Loureiro - vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

--- - Substituição de Cobertura e Requalificação do Edifício da Junta (Vale Figueira) – quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e dois cêntimos.”-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiro às Freguesias (UF de Romeira e Várzea e UF de S. Vicente do Paúl e Vale de Figueira)**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO NOVE – PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE/DOIS MIL E VINTE E UM - SEGUNDA RETIFICAÇÃO.**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinco/dois mil e vinte um:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, tomada por unanimidade, cabe-me propor à Exma. Assembleia, que nos termos da alínea j, do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorize a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia relativa à segunda retificação de Transportes Escolares dois mil e vinte/dois mil e vinte e

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

um, com os fundamentos e nos termos expressos na informação número mil cento e noventa, de treze do mês findo, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”. ----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoio às Freguesias no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um – segunda retificação**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

**--- PONTO DEZ – PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM (OBRA: "ARRUAMENTOS DIVERSOS - BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE PONTÕES NA ESTRADA DAS MANTEIGAS (CM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS) E NA ESTRADA DA CALÇADINHA").-----**

--- Pela Câmara foi presente a proposta número dois/dois mil e vinte um: -----

--- “Considerando que: -----

--- I. A União de Freguesias da Cidade de Santarém considera essencial intervir na recuperação e beneficiação de pontões pertencentes às vias Estrada das Manteigas (Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis) e Estrada da Calçadinha, permitindo um melhoramento da qualidade de vida dos cidadãos que habitam nesta zona e daqueles que irão servir-se das vias; -----

--- II. Para dar resposta às necessidades identificadas, a União de Freguesias da Cidade de Santarém disponibiliza-se a realizar a respetiva obra, que se consubstancia nomeadamente na recuperação/beneficiação e melhoramentos dos órgãos de drenagem das vias de comunicação que lhe servem (Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis e Estrada da Calçadinha), permitindo um melhoramento na via de comunicação e permitir ligação a outra via de comunicação de emergência da zona sul da Cidade de Santarém, a Estrada Nacional Três, tal como descrito no Anexo II (memória descritiva) do Contrato a celebrar.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**

**Sessão Ordinária de Fevereiro**

**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- III. As intervenções que se preconizam na infraestrutura, construção de modo tradicional, são principalmente trabalhos de construção de infraestruturas de pontões em elementos pré-fabricados de betão armado, os respetivos trabalhos a desenvolver são os descritas no mapa de quantidades constante no Anexo III (mapa de quantidades) do respetivo Contrato;-----

--- IV. Os locais a intervencionar encontram-se identificados no Anexo IV (localização) do Contrato;-----

--- V. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto) através do seu artigo vinte e nove, conjugado com o regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (artigos cento e dezasseis a cento e vinte e três, e artigo cento e trinta e um), prevê que a concretização da delegação de competências entre os órgãos do município e os órgãos das freguesias, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, através da celebração de contratos interadministrativos; ---

--- VI. Nos termos do artigo cento e vinte do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

--- VII. As partes consideram ser desnecessária a promoção de estudos que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo cento e quinze do Anexo I da Lei que se vem citando, designadamente, pela não ocorrência de um aumento da despesa pública global, havendo a preocupação no aumento da eficiência da gestão dos recursos, assim como ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia, já que os recursos humanos e financeiros a afetar serão praticamente os mesmos, dado que qualquer das autarquias para efetuar a obra em causa tem que necessariamente recorrer á contratação externa da empreitada;-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- VIII. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- IX. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

--- **Assim, dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o seguinte:** -----

--- Um. **A celebração de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém, para efeitos de realização da obra “Arruamentos Diversos – Beneficiação/Requalificação de Pontões na Estrada das Manteigas (Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis) e na Estrada da Calçadinha”;** -----

--- Dois. **A afetação dos recursos financeiros necessários para o efeito, mediante a transferência para a União de Freguesias da Cidade de Santarém do valor total estimado de setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos (setenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos mais IVA);** -----

--- Três. **A aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências e seus anexos I, II, III, IV e V, a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da cidade de Santarém, anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante.”** -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

**Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém (obra “Arruamentos Diversos – Beneficiação/Requalificação de Pontões na Estrada das Manteigas (Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis) e na Estrada da Calçadinha”), nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade.**-----

**--- PONTO ONZE – PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM (OBRA: "REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS MANTEIGAS - CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS").**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número três/dois mil e vinte um:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. A União de Freguesias da Cidade de Santarém considera essencial intervir na recuperação e beneficiação da via de comunicação “Estrada das Manteigas – Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis”, nomeadamente nas diversas infraestruturas pelas quais esta é composta, permitindo um melhoramento da qualidade de vida dos cidadãos que habitam nesta zona e daqueles que irão servir-se da via, permitindo melhorar a ligação a outra via comunicação de emergência da zona sul da Cidade de Santarém, a Estrada Nacional três, tal como descrito no Anexo II (memória descritiva) do contrato a celebrar; -----

--- II. Para dar resposta às necessidades identificadas, a União de Freguesias da Cidade de Santarém disponibiliza-se a realizar a respetiva obra, que se consubstancia nomeadamente em trabalhos de recuperação e alargamento da faixa de rodagem, na qual inclui a pavimentação, e requalificação da zona, no sentido de beneficiar a mesma de estruturas/infraestruturas a condizer com as condições da zona urbana que se integra.----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- III. Os trabalhos a desenvolver são os descritas no mapa de quantidades constante no Anexo III do respetivo Contrato;-----

--- IV. O troço da via municipal a intervencionar encontra-se identificado no Anexo IV (localização) do Contrato;-----

--- V. Uma vez que o troço da via alvo de intervenção é um caminho municipal (Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis), caso o Município permita a realização da obra por parte da União de Freguesias da Cidade de Santarém, deverá ser celebrado um protocolo de delegação de competências específico para a obra em causa entre as autarquias locais envolvidas; -----

--- VI. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto) através do seu artigo vinte e nove, conjugado com o regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (artigos cento e dezasseis a cento e vinte e três, e artigo cento e trinta e um), prevê que a concretização da delegação de competências entre os órgãos do município e os órgãos das freguesias, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, através da celebração de contratos interadministrativos; ---

--- VII. Nos termos do artigo cento e vinte do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

--- VIII. As partes consideram ser desnecessária a promoção de estudos que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo cento e quinze do Anexo I da Lei que se vem citando, designadamente, pela não ocorrência de um aumento da despesa pública global, havendo a preocupação no aumento da eficiência da gestão dos recursos, assim como ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia, já que os recursos humanos e financeiros a afetar serão praticamente os mesmos, dado que

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

qualquer das autarquias para efetuar a obra em causa tem que necessariamente recorrer á contratação externa da empreitada; -----

--- IX. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- X. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

--- **Assim, dando sequência à deliberação camarária tomada por unanimidade, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, seguinte:**

--- Um. **A celebração de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém**, para efeitos de realização da obra “Requalificação/Beneficiação da Estrada das Manteigas – Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis”; -----

--- Dois. **A afetação dos recursos financeiros necessários** para o efeito, mediante a transferência para a União de Freguesias da Cidade de Santarém do valor total estimado de **cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e três euros e onze cêntimos** (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos mais IVA); -----

--- Três. **A aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências e seus anexos I, II, III, IV e V**, a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém, anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante.” -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

**Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém (obra “Requalificação/Beneficiação da Estrada das Manteigas – Caminho Municipal mil trezentos e sessenta e seis”), nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade.**-----

**--- PONTO DOZE – PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA CIMA E TREMÊS (OBRA: "REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA BÁSICA DE AZOIA DE CIMA" -----**

--- Pela Câmara foi presente a proposta número catorze/dois mil e vinte um: -----

--- “Considerando que: -----

--- I. O Município e a União de Freguesias (UF) de Azoia de Cima e Tremês consideram essencial intervir no melhoramento do “telhado e sala de aulas da Escola Básica do primeiro ciclo de Azoia de Cima”, nomeadamente nas diversas infraestruturas pelas quais esta é composta, permitindo um melhoramento da qualidade de vida dos alunos que frequentam a respetiva escola; -----

--- II. Para dar resposta às necessidades identificadas, a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês disponibiliza-se a realizar a respetiva obra, que se consubstancia nomeadamente, na recuperação de estrutura do telhado, limpeza, e regularização e construção de novo com inclusão de caleiras, substituição de rede elétrica e teto falso, e retificação de paredes e posteriormente de pinturas nas paredes interiores e exteriores, trabalhos que se encontram descritos no Anexo II (memória descritiva) do Contrato de delegação de competências a celebrar. -----

--- III. As intervenções que se preconizam na infraestrutura a desenvolver, são a manutenção e conservação de todos os elementos/componentes constituintes do telhado da escola e retificação de deficiências existentes, conforme descritas no mapa de medições constante no Anexo III do respetivo Contrato; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- IV. A União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês pretende realizar a reabilitação necessária na escola, solicitando para o efeito, quer a autorização do Município para a dita intervenção, quer a comparticipação do Município nas despesas afetas à obra, dado tratar-se de um investimento notável em edifício municipal, cuja identificação consta no Anexo IV (localização) do Contrato; -----

--- V. Caso o Município pretenda permitir a realização da obra, deverá celebrar um protocolo de delegação de competências específico para a obra em causa com a Freguesia, dado que se trata de uma intervenção num imóvel municipal, para realização não apenas uma conservação e/ou manutenção do mesmo (situação que seria enquadrável no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências geral já celebrado para o efeito), mas sim uma grande reparação/investimento no imóvel; -----

--- VI. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto) através do seu artigo vinte e nove, conjugado com o regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (artigos cento e dezasseis a cento e vinte e três, e artigo cento e trinta e um), prevê que a concretização da delegação de competências entre os órgãos do município e os órgãos das freguesias, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, através da celebração de contratos interadministrativos; --

--- VII. Nos termos do artigo cento e vinte do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

--- VIII. As partes consideram ser desnecessária a promoção de estudos que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo cento e quinze do Anexo I da Lei que se vem citando, designadamente, pela não ocorrência de um aumento da despesa pública global, havendo a preocupação no aumento da eficiência da gestão dos recursos, assim como ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia, já

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

que os recursos humanos e financeiros a afetar serão praticamente os mesmos, dado que qualquer das autarquias para efetuar a obra em causa tem que necessariamente recorrer á contratação externa da empreitada; -----

--- IX. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- X. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

--- **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal**, nos termos das disposições conjugadas do artigo vinte e três, da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da alínea ee) do número um do artigo trinta e três, do artigo cento e dezasseis a cento e vinte e três, todos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, publicados no seu Anexo I, o seguinte:-----

--- Um) **A celebração de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês**, para efeitos de realização da obra “Reparação e manutenção do telhado da Escola Básica (EB um) de Azoia de Cima”; -----

--- Dois) **A afetação dos recursos financeiros necessários** para o efeito, mediante a transferência para a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês do valor total estimado de vinte e um mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos (vinte mil e sessenta euros e quatro cêntimos mais IVA);-----

--- Três) A aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências e seus anexos I, II, III, IV e V, a celebrar entre o Município de Santarém

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

e a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante.”-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês (obra “Reparação e manutenção do telhado da Escola Básica (EB um) de Azoia de Cima”)**, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO TREZE – PROPOSTA DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS DO CONCELHO DE SANTARÉM.** -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número sete/dois mil e vinte um: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. Desde novembro de dois mil e vinte que tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.-----

--- II. Findo mais um período de quinze dias em que vigorou o Decreto do Presidente da República número seis-B/dois mil e vinte e um, de treze de janeiro, a situação epidemiológica verificada em Portugal justificava que o mesmo fosse novamente renovado, o que ocorreu por via do Decreto do Presidente da República número nove-A/dois mil e vinte e um, de vinte e oito de janeiro. -----

--- III. A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19;-----

--- IV. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente por parte de todos, sendo imperativo agir localmente para que haja eficácia na concretização das mesmas; -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- V. É prioridade do Município de Santarém, atuar em concertação com todas as entidades públicas e privadas, bem como com toda a população para prevenir a doença, conter a pandemia e salvar vidas. -----

--- VI. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais dispõe que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -

--- VII. Face à atual situação de emergência que se vive e no quadro de combate ao vírus COVID-19, justifica-se tomar medidas extraordinárias de apoio às famílias e empresas do Concelho de Santarém, de forma a mitigar os efeitos económico sociais desta pandemia.

--- Assim, dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que aprove as seguintes medidas de apoio às famílias e empresas do concelho de Santarém, termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- - **Água e Resíduos Urbanos**-----

--- a) Suspensão da cobrança das tarifas fixas e variáveis das Instituições Particulares de Solidariedade Social de água e saneamento. -----

--- b) Tarifa de Apoio Especial às Famílias cujo rendimento tenha sofrido uma redução acentuada e que, por esse facto, se encontrem em situação de vulnerabilidade económico-financeira, será concedido um apoio excecional de isenção das tarifas fixas e do primeiro escalão da tarifa variável de água e saneamento. Os requisitos para atribuição do apoio, compreende os seguintes requisitos cumulativos: O rendimento mensal líquido do agregado sofreu uma redução igual ou superior a um terço e o rendimento mensal bruto do agregado familiar não ultrapassa o valor de dois IAS (Indexante dos Apoios Sociais), acrescido de cinquenta por cento por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, com um limite máximo de dois mil euros mensais e dependem de requerimento com junção de documentos, conforme venha a ser estabelecido pela A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA; -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021

--- c) Suspensão da cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos fixa, como apoio aos comerciantes que, por imposição legal, se viram obrigados a encerrar a atividade e como consequência têm quebra acentuada de rendimentos. O acesso ao apoio é efetuado mediante requerimento, sendo necessário demonstrar quebras de rendimento, face ao mês homólogo, superiores a trinta por cento. -----

--- d) Prorrogação dos prazos de pagamento das faturas de água sem juros; -----

--- e) Facilitar o pagamento em prestações, conforme tem sido habitual. -----

--- - **Cafeterias e Ocupação de Espaço Público:** -----

--- f) Suspensão do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais que se encontrem encerrados. -----

--- g) Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à Ocupação de Espaço Público.

--- - **Mercado bimensal:**-----

--- h) Suspensão do pagamento das taxas de ocupação dos terrados. -----

--- - **Habitação Social**-----

--- i) Prorrogar o prazo de pagamento das rendas de habitação social até ao final do(s) estado(s) de emergência. -----

--- - **Taxas Cemitério:**-----

--- j) Suspensão da cobrança das taxas de inumação previstas na Tabela de Taxas do Município de Santarém, nos óbitos provocados por COVID-19. -----

--- Os períodos de suspensão e prorrogação de prazos supramencionados, têm efeito retroagido ao dia um de janeiro de dois mil e vinte e um, mantendo-se durante os períodos de estado de emergência que vierem a ser decretados pelo Presidente da República durante o corrente ano.”-----

--- A senhora **Dina Rocha** deu os parabéns ao executivo municipal pela apresentação desta proposta de medidas extraordinárias de apoio às famílias e empresas do concelho, acrescentando que o Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta. -----

--- Sublinhou que o Partido Socialista esteve e estará sempre disponível para colaborar e implementar medidas como estas para o bem de quem os elegeu. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

--- A senhora **Leonor Fonseca** manifestou a solidariedade da CDU para que sofre com os efeitos da pandemia, referindo que a CDU iria votar favoravelmente esta proposta.-----

--- O senhor **Presidente da Câmara** referiu que esta é a terceira proposta desta natureza que vem à Assembleia Municipal, esperando que estes apoios possam ajudar os que mais necessitam. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de medidas de apoio às famílias e empresas do concelho de Santarém**, nos termos da alínea k) do número dois do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que iria suspender os trabalhos, submetendo a votação a aprovação, em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de produzirem efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- Depois, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, o qual não se concretizou por ausência de intervenientes. -----

--- Eram vinte e três horas e vinte e cinco minutos quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por suspensa a sessão. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(1ª Reunião) 25 de fevereiro de 2021**

---

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas dez minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, para continuação da Sessão Ordinária de Fevereiro, por videoconferência, devido à atual situação de pandemia, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo terceiro da Lei número um–A/dois mil e vinte, de dezanove de março, com a restante Ordem de Trabalhos.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----

--- António Pina Ferreira Campos Braz (Primeiro Secretário).-----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----

--- Afonso Manuel Silveira.-----

--- Ana Margarida Reis Vieira e Silva.-----

--- Bruno Miguel da Silva Matos.-----

--- Carlos Manuel Segundo Nestal.-----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos.-----

--- Dina Maria Gomes Rocha.-----

--- Francisco António Madeira Mendes.-----

--- Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes.-----

--- Inês de Almeida Mendes.-----

--- José Francisco Pereira Gandarez.-----

--- José Manuel Augusto de Magalhães.-----

--- Luís Manuel da Graça Batista.-----

--- Luís Maria Severino Arrais.-----

--- Luís Miguel Montez Taborda.-----

--- Luísa Maria Gonçalves Teixeira Barbosa.-----

--- Manuel Armando Gomes.-----

--- Maria Leonor Caneira Machado Fonseca.-----

--- Nuno Miguel Cardigos Antunes Fernandes.-----



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco. -----
- Nuno Tiago dos Santos Russo. -----
- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----
- Pedro Nuno Filipe Venceslau Coimbra. -----
- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----
- Vítor Manuel de Carvalho Franco. -----
- **Presidentes de Junta:** -----
- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----
- Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã). -----
- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede). -----
- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----
- João de Oliveira Neves (Almoster). -----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----
- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças). -----
- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----
- Marcelo Ferreira Morgado (Moçarria). -----
- Maria Adélia dos Reis da Silva Veneno (Pernes). -----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém). -----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF Casével e Vaqueiros). -----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea). -----
- Carlos António Marçal (UF da Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luiz da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira). -----
- **Solicitaram a substituição, nos termos da Lei e do Regimento:** -----
- André Filipe Arraia Gomes. -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- Manuel António dos Santos Afonso. -----

--- Raquel Inês Marques Fernandes.-----

--- Saúl do Amaral Cordeiro Batista.-----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

--- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----

--- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra. -----

--- José Augusto Alves dos Santos.-----

--- Maria Inês Leiria Barroso. -----

--- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves.-----

--- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato. -----

--- Cristina Margarida Gomes Casanova Pereira Martins. -----

--- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão e informou que, por se tratar de uma reunião em continuação da Sessão Ordinária de setembro, de acordo com a Lei e o Regimento, não haveria lugar ao Período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início à continuação dos trabalhos com **PONTO CATORZE – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES.** -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número dez/dois mil e vinte um:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, **tenho a honra de propor que essa Assembleia**, nos termos do disposto artigo cinquenta e oito, do Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, conjugado com a alínea mm) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere aprovar a proposta de **substituição de representante da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

**Conselho Municipal de Educação**, em conformidade com o exposto na informação número duzentos e oitenta e um, de seis de janeiro findo, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- **Pelo senhor Presidente da Assembleia foi presente a seguinte proposta:** -----

--- “Considerando que elegeu esta Assembleia Municipal o senhor Luís Emílio Rodrigues Duarte – Presidente de Junta de Freguesia de Pernes, representante das freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação. -----

--- Considerando que o senhor Luís Emílio Duarte faleceu recentemente, proponho a eleição da senhora **Adélia Maria dos Reis da Silva Veneno – Presidente da Junta de Freguesia de Pernes**, para o referido Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do número um, do artigo cinquenta e sete, do Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação as **Propostas de Constituição do Conselho Municipal de Educação – Substituição de Representantes**, nos termos do Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** propôs que a apreciação e discussão dos **Pontos Quinze e Dezasseis** fosse feita em conjunto, sendo que as votações seriam em separado, tendo o plenário concordado. -----

--- De seguida, foi dada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** que referiu que a alteração da dominialidade prende-se com a passagem do imóvel do domínio privado para o domínio público porque as concessões só podem ocorrer com bens do domínio público.

--- Aludiu que o município de Santarém há muito que desejava que o Mercado Municipal fosse requalificado, salientando que as questões das fundações já estão ultrapassadas, estando previsto a conclusão das obras para outubro do corrente ano. -----

--- Considerou que depois desta intervenção é necessário que este espaço se torne numa nova centralidade para Santarém, referindo que a técnica Susana Calvo iria fazer a

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

apresentação daquilo que se pretende para o Mercado Municipal.-----

--- A senhora **Susana Calvo** referiu que a concessão do Mercado Municipal assenta num espaço que passará a ser gerido com um conjunto comercial e não como um espaço de bancas e lojas, estando presentes políticas de animação do empreendimento como um todo que deve ser articulado com a agenda do município, sendo que este espaço terá um horário de funcionamento muito alargado.-----

--- Prosseguiu fazendo a apresentação dos espaços a concessionar, realçando que o mercado só entrará em funcionamento quando oitenta por cento dos espaços estiverem em condições de laborar. -----

--- Relativamente ao estudo económico referiu que os últimos dois anos de funcionamento do mercado demonstram que o modelo de gestão até agora utilizado está completamente desatualizado. A estimativa de custos operacionais para o promotor foi efetuada com base em consultas a nível nacional, sendo que o valor base mínimo das propostas foi calculado no valor suportado pelo município.-----

--- O senhor **Carlos Nestal** referiu que a concessão do Mercado Municipal segue o regime da Contratação Pública enquanto que a cedência das Cafetarias do Jardim da Liberdade já não segue este regime, pelo que, no seu entender, existe alguma incoerência sobre esta matéria, aproveitando para perguntar qual o ponto de situação do protocolo com o Sport Lisboa e Benfica.-----

--- O senhor **Francisco Mendes** começou por abordar a questão de não ter sido dada primazia aos comerciantes do Mercado Municipal, procedendo à leitura de parte da carta aberta dos comerciantes dirigida ao senhor Presidente da Câmara, considerando que não vislumbra grandes possibilidades dos atuais comerciantes voltarem ao mercado municipal.

--- Salientou que o município pede apenas dois mil euros mensais pela cedência do mercado municipal pelo que, no seu entender, é um investimento de muito baixo risco para a empresa que vier a ficar com a exploração do mercado. -----

--- Salientou que, relativamente ao estudo económico, que não faz sentido a comparação com os anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, até porque, segundo julga saber,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

o mercado não funcionou durante metade do ano de dois mil e dezanove. -----

--- Disse que espera que o contrato de concessão não seja assinado antes das próximas eleições autárquicas de modo a não comprometer o novo executivo municipal. -----

--- Concluiu, sugerindo que este assunto fosse retirado de modo a poder ser amplamente discutido no âmbito de uma comissão alargada e depois trazido novamente à Assembleia Municipal. -----

--- Pelo senhor **Francisco Madeira Lopes** foi efetuada a seguinte intervenção que constitui Declaração de Voto: -----

--- “O Mercado Municipal de Santarém, um dos locais emblemáticos da cidade, classificado patrimonialmente, encontrando-se em curso obras de requalificação e modernização, no valor de cerca de dois milhões de euros, vai ser privatizado. Politicamente e na prática, a concessão a privados de um equipamento público fundamental como este este, constitui a saída do domínio da gestão pública desses equipamentos, a perda de capacidade de controlo das opções gestionárias pelo executivo camarário, o risco do resgate da concessão colocar a cidade refém do privado, a perda de transparência na gestão e a incapacidade de fazer justiça para com os vendedores tradicionais do Mercado, sem os quais o Mercado não será o mesmo. Podemos ter um espaço mais moderno, mais robusto, com mais glamour e até mais atraente de certo ponto de vista, mas teremos morto o Mercado tradicional e um espaço privilegiado de História viva, de tradições e de consumo de produtos locais, de produtores da região. A CDU concorda com um mercado diferente e mais polivalente, com valências culturais e gastronómicas, mas um mercado municipal onde tal não se faça à custa das vendedoras e dos vendedores tradicionais e em que houvesse lugar também para eles. -----

--- Se este processo do Executivo PSD na Câmara Municipal de Santarém (CMS) podia já ser alvo de críticas até agora, pelo modo pouco claro como foi iniciado e os vendedores foram despejados, com pouco respeito para com quem durante tantos anos trabalhou no Mercado e o manteve vivo, contra todas as dificuldades e em contraciclo, a presente proposta é a machadada final e que consideramos vergonhosa de três modos: porque não

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

salvaguarda o interesse público municipal, porque não salvaguarda a posição dos antigos vendedores e porque o faz de um modo indireto remetendo a responsabilidade da gestão desse problema para o privado. -----

--- Num processo de “despejo” entre aspas em que se falhou redondamente a negociação, um processo que teve a oposição declarada dos vendedores, à qual se respondeu com um edital, em que até se ameaçou com a execução coerciva e a “desocupação com recurso às Autoridades Policiais”, o PSD conduziu um processo não com os comerciantes mas contra os mesmos. A CMS argumenta invocando a precariedade dos vínculos dos comerciantes e a antiguidade do Regulamento que data dos anos 70. Mais argumentará com os princípios do CCP. Mas as regras do CCP, como uma das informações bem chama a atenção, só por analogia se podem aplicar, porque o CCP está desenhado para as situações em que os entes públicos compram, adquirem bens e serviços e não para os casos em que vendem ou cedem (exceção feita às concessões de serviços públicos, que não é este o caso). Mas o principal aqui, o que fica por explicar, é o que é que foi feito para tentar ultrapassar esta situação? O que fez o Executivo para regularizar aquilo que era precário? Durante anos deixou-se arrastar uma situação mal regulamentada e precária e agora veio a CMS usar esse facto, pelo qual é a única responsável, como argumento para lhes roubar a esperança, num momento em que o país, os trabalhadores e os pequenos empresários tanto se encontram a sofrer: é indigno. Esta não é a única solução. Vejam-se outros exemplos no país. No nosso caso, os antigos comerciantes podem concorrer, aos lugares que forem disponibilizados, mas só ficam se apresentarem a proposta mais alta e só em caso de empate é que têm vantagem. A possibilidade de ficarem na Casa do Campino, é um magro prémio pelos anos de vida entregues àquele espaço. -----

--- O que ganhará o município, a cidade, o concelho com a entrega por quinze anos, a uma empresa privada do espaço, requalificado graças a quase dois milhões de euros de dinheiros públicos e do orçamento municipal (ou seja, de todos nós)? Por um preço base de dois mil euros mensais! dois mil euros!!! Por dezenas de lojas e bancas!!! Numa concessão em que o concessionário até pode ceder a terceiros a concessão, pode

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

subcontratar terceiros para executar, as obras nas lojas ficam isentas de pagamento de taxas municipais, a programação cultural será decidida pelo concessionário, e numa situação em que até se parece admitir que o concessionário possa explorar diretamente as lojas e bancas, ou parte delas (cláusula vinte e cinco do CE) numa lógica completa de Centro Comercial! Santarém já tem um Centro Comercial às portas do Centro Histórico, não precisa de mais um. Santarém precisa é de um Mercado Municipal, Público, de todos e para todos, para escoar a produção agrícola local, para os comerciantes poderem vender! O mercado é dos comerciantes e da população, é da cidade, não é do PSD nem é de nenhum privado. -----

--- O PSD parece defender, portanto, que só entregando o Mercado a um gestor privado, retirando-o da gestão municipal, é que ele se poderá tornar dinâmico. Ou seja, o PSD desistiu de gerir o património municipal, e manifesta-se incapaz de gerar dinamismo e resolver aquele passivo financeiro. -----

--- Naturalmente que esta proposta só pode merecer o voto contra da CDU”. -----

--- A senhora **Patrícia Fonseca** começou por referir que nada tem a opor em relação à alteração da dominialidade, assim como nada tem contra a gestão privada do mercado, sendo que as suas questões se prendem com a parte económica e social. -----

--- Quanto à parte económica quis saber quais os mercados que foram consultados para o estudo apresentado. Criticou que no referido estudo económico venha mencionado que “o município não tem particular interesse económico na maximização da retribuição do concessionário, considerando o valor de dois mil euros muito baixo, levantando algumas dúvidas relativamente a este estudo. -----

--- Lamentou que não tenha sido dado o direito de preferência aos antigos comerciantes conforme recomendação da Comissão que elaborou o relatório sobre os Comerciantes do Mercado Municipal. -----

--- Aludiu que foi pena não ter sido aproveitada a hipótese de constituição de mercados locais de produtores, criando um espaço demarcado para os produtores do concelho e dos concelhos limítrofes poderem escoar os seus produtos, sublinhando que existem apoios

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

para a criação deste tipo de mercados. -----

--- Concluiu, dizendo que iria votar contra esta concessão, não por ser uma concessão a privados, mas porque não foram dadas condições aos antigos comerciantes de poderem voltar ao mercado municipal.-----

--- O senhor **Vítor Franco** lamentou que a Câmara não tenha prestado a informação solicitada sobre a dominialidade, assim como não tivesse sido feita a apresentação deste estudo económico na Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, de acordo com aquilo que o senhor Presidente da Câmara se comprometeu. -----

--- Sublinhou o que foi dito pelos anteriores oradores, colocando um conjunto de questões relacionadas com a acessibilidade de pessoas invisuais, surdez e mobilidade reduzida.---

--- Disse que vê com preocupação a situação dos comerciantes do mercado municipal, considerando que o contrato de concessão na sua clausula vinte e cinco pretende simular um direito de preferência que na prática não existe. -----

--- Referiu que é necessário dar prioridade aos produtores locais, sendo que esta proposta do ponto de vista económico desprotege o concelho e a economia local. Santarém não tem capacidade económica para absorver uma nova grande superfície porque a cidade não tem turismo de massa que lhes dê suporte. -----

--- Concluiu, sugerindo a retirada deste ponto de modo a que esta matéria possa ser amplamente debatida, caso contrário o Bloco de Esquerda votará contra a proposta em apreço. -----

--- A senhora **Luisa Barbosa** considerou que o Mercado Municipal necessitava de obras, no entanto, não merecia um projeto de gestão privada desta natureza, sendo que Santarém não precisa de mais nenhuma grande superfície, sublinhando que não gosta de ver o património municipal privatizado, nem as pessoas que deram vida ao mercado descartadas em troca da modernidade.-----

--- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, começou por tecer algumas considerações sobre algumas das intervenções havidas, salientando que o executivo municipal fez aquilo que lhe competia.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

--- Referiu que os dois mil euros apenas dizem respeito ao investimento realizado pela Câmara na requalificação do mercado. -----

--- Criticou que quer a apresentação do Estudo Económico apresentado pela técnica da Câmara, quer trabalho realiza pela comissão, tenham sido minorizados.-----

--- O senhor **José Magalhães** que questionou como é que os horários de venda das bancas e da restauração se vão articular, sendo que para o sucesso destes espaços depende da concentração de pessoas. Por outro lado, nesta proximidade vai haver um outro espaço que irá concentrar um grande número de pessoas, esperando que estas questões tenham sido equacionadas.-----

--- Lamentou que as pessoas que trabalharam até aos seus limites para dar vida ao mercado municipal, às quais nunca lhes foi perguntado se queriam a casa pintada ou o chão mudado, não tenham agora entrada na casa agora remodelada. -----

--- Perguntou se a eficiência energética foi acautelada na requalificação deste edifício. --

--- A senhora **Patricia Fonseca** referiu que apenas levantou dúvidas sobre o estudo económico.-----

--- Salientou que nunca se opôs à ida dos comerciantes do mercado municipal para a Casa do Campino, recordando que até sugeriu a ida dos mesmos para a Praça de Touros através de uma recomendação que foi rejeitada pela maioria da Assembleia.-----

--- A senhora **Luísa Barbosa** salientou que apenas chamou a atenção para o facto dos interesses dos comerciantes não terem sido tidos em conta. -----

--- O senhor **Francisco Mendes** clarificou que nunca foi contra a requalificação do mercado, salientando que não desvalorizou a apresentação do estudo económico, nem o trabalho realizado pela comissão que analisou a questão dos comerciantes do mercado. -

--- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, considerou que, no seu entender, trata-se de maximizar a gestão do Mercado Municipal.-----

--- Clarificou em relação à recomendação apresentada pelo CDS-PP talvez a bancada do seu partido não tenha entendido a bondade da proposta. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** aludiu que não se pode ter resultados diferentes

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

fazendo as coisas da mesma maneira, destacando que o PSD tem uma visão de futuro para o concelho de Santarém diferente da oposição. -----

--- Referiu relativamente à Casa do Benfica que o Presidente do Sport Lisboa e Benfica tem intenção de iniciar as obras logo após ultrapassada a problemática da pandemia, salientando que são questões diferentes, dado que com a Casa do Benfica é um protocolo de cedência, pelo que o bem tem de ser de domínio privado. -----

--- Considerou que o Mercado Municipal é um projeto estratégico para Santarém, sendo que o centro histórico irá crescer tendo aqui um mercado dinâmico. -----

--- Salientou que se está a dar o direito de preferência aos antigos comerciantes do mercado em caso de igualdade, sublinhando que a questão da precariedade decorre da lei. -----

--- No tocante aos dois mil euros para adjudicação do mercado, deu o exemplo de outros mercados que foram adjudicados por valores iguais ou inferiores, lembrando que é uma obra realizada com fundos comunitários e que caso o município de Santarém viesse a receber mais dinheiro do que aquele que investiu esse valor tinha de ser devolvido, acrescentando que a empresa concessionada tem um conjunto significativos de encargos com o funcionamento do mercado. -----

--- Discordou da retirada deste ponto, referindo que qualquer coisa que se pretenda fazer em Santarém levanta sempre problemas. -----

--- Recordou que nas primeiras reuniões que teve com os comerciantes do mercado propôs a sua ida para o pavilhão do artesanato o qual seria objeto de uma intervenção na ordem dos duzentos mil euros, que inicialmente foi aceite, mas depois se recusaram. -----

--- Sublinhou que o mercado municipal será um polo de desenvolvimento para o centro histórico, considerando que este modelo é o melhor para o concelho de Santarém. -----

--- Esclareceu que não foi possível fazer a apresentação, não do estudo que aqui hoje foi apresentado, mas de outro na Conferência de Representantes dos Grupos Municipais. ---

--- No que concerne às questões das acessibilidades, referiu que a legislação está a ser cumprida, adiantando que a questão dos áudio guias está a ser trabalhada, enquanto que relativamente à colocação das placas em braille terá de verificar essa situação. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

--- Quanto ao facto de Santarém não ter escala para absorver mais uma grande superfície, considerou que Santarém está a crescer e tem poder de compra de acordo com os indicadores do INE.-----

--- Aludiu que tem uma visão diferente da deputada Luísa Barbosa para o centro histórico, sublinhando que o mercado é fundamental para o desenvolvimento do centro histórico. -

--- Concluiu, clarificando que as bancas irão funcionar até às dezanove horas. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação os **Pontos Quinze e Dezasseis**.-----

--- **PONTO QUINZE – PROPOSTA “MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE DOMINIALIDADE”**.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número doze/dois mil e vinte um: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária tomada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e quatro abstenções dos Vereadores do PS - Partido Socialista, na reunião do Executivo Municipal realizada em seis de julho de dois mil e vinte, no sentido de, estando a ser perspectivado a **Concessão de Exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Santarém, destinada a bens do domínio público**, cabe-me propor à Exma. Assembleia que, nos termos da alínea q) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, **delibere concordar com a alteração de dominialidade do Mercado Municipal de privado para público**, nos termos e com os fundamentos expressos na informação número mil duzentos e vinte e quatro, de dezanove de junho de dois mil e vinte, da Secção de Património, que se anexa”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de alteração de dominialidade do Mercado Municipal de privado para público**, nos termos da alínea q) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e dois votos a favor, três votos contra e dezanove abstenções.---

--- **PONTO DEZASSEIS – PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

### **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM.** -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número quatro/dois mil e vinte um: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária, tomada por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia que autorize a abertura de procedimento de concurso público com publicidade no jornal oficial da União Europeia (JOUE), com vista à celebração do contrato de concessão da exploração e gestão do Mercado Municipal de Santarém, fixando as respetivas condições gerais, que são as constantes do caderno de encargos que se anexa, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta para procedimento de concessão da exploração e gestão do Mercado Municipal de Santarém**, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **rejeitada por maioria**, com vinte e dois votos contra, vinte votos a favor e duas abstenções. -----

--- Pela senhora **Patricia Fonseca** foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: “O CDS-PP votou contra esta proposta por considerarmos que seria perfeitamente possível a autarquia conciliar a concessão do mercado municipal com a manutenção dos anteriores comerciantes, se assim o desejassem. A solução encontrada é de uma extrema insensibilidade social com a qual não podemos concordar e portanto, este modelo de concessão que nos é apresentado só vem piorar a situação pelo que teve o nosso voto contra”. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** e a senhora **Luísa Barbosa** consideraram as suas intervenções como Declaração de Voto. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(2ª Reunião) 08 de março de 2021

### --- PONTO DEZASSETE – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO CAMPO EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA E ENVOLVENTE. -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número quinze/dois mil e vinte um:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e dois do corrente mês, tomada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista (PS), cabe-me propor à Exma. Assembleia, a apreciação o seguinte: -----

--- Um – A aprovação do projeto de delimitação da área de Reabilitação Urbana para o Campo Emílio Infante da Câmara e envolvente (anexos), nos termos da alínea a) do número um do artigo sétimo e do número um do artigo treze do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação; -----

--- Dois – A definição, nos termos do artigo catorze do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação, da atribuição dos seguintes benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património:-----

--- a) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; -----

--- b) Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;---

--- c) Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente”.-----

--- O senhor **Francisco Mendes** referiu que ao fim de dois anos de se ter aprovado em sessão da Assembleia Municipal uma proposta para que fosse elaborado um estudo prévio

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

sobre o Campo Emílio Infante da Câmara, surge esta proposta de Área de Reabilitação Urbana, perguntando onde está o referido estudo prévio. -----

--- Salientou que não consegue vislumbrar qual o interesse nas isenções fiscais para esta Área de Reabilitação Urbana, considerando que esta área poderia ser mais alargada incluindo os prédios da Avenida D. Afonso Henriques. -----

--- Na Revisão número um das Grandes Opções do Plano da Câmara para dois mil e vinte e um é referido para a reabilitação do Campo Emílio Infante da Câmara uma verba de mil euros que passou a quinze mil euros, perguntando se esta alteração tem a ver com a Área de Reabilitação Urbana. -----

--- A senhora **Patrícia Fonseca** referiu que não consegue entender como é que se propõe a criação de uma Área de Reabilitação Urbana para o Campo Emílio Infante da Câmara e se pretende dar um enquadramento urbano a esta área, lembrando que aquilo que esta Assembleia Municipal deliberou foi implementar uma solução integrada para o espaço, não tendo sido tomada nenhuma decisão em concreto para o mesmo. -----

--- Salientou que discorda da construção de um fórum multiusos, devendo ser dada preferência à adaptação da Praça de Touros Celestino Graça no sentido de rentabilizar aquele imóvel. -----

--- Manifestou a sua discordância que o Campo Emílio Infante da Câmara seja urbanizado, salientando que defende para o mesmo um espaço verde e de laser, destacando a falta de espaços verdes em Santarém. -----

--- Sublinhou que aquilo que é proposto é uma área de reabilitação urbana e não uma solução integrada para o Campo Emílio Infante da Câmara como foi deliberado em Assembleia. -----

--- Considerou que a autarquia se deveria preocupar em primeiro lugar em dinamizar a reabilitação de toda a habitação degradada, nomeadamente no centro histórico, e só depois se preocupar com outros espaços, salientando que iria votar contra esta proposta por que não concorda com a criação de uma ARU para o Campo Emílio Infante da Câmara. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** considerou que o Campo Emílio Infante da

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

Câmara tal como o espaço a antiga Escola Prática de Cavalaria continuam a aguardar pelo debate e pelas opções de futuro, salientando que os planos de pormenor sugeridos pela CDU continuam por realizar. -----

--- Questionou onde está a visão de futuro para o Campo Emílio Infante da Câmara e onde vão ser criados os espaços de recreio multifuncionais, o mercado quinzenal, o parque de estacionamento. -----

--- Disse que aquilo que aqui existe é a intenção de criar uma ARU e não o estudo prévio que esta Assembleia deliberou. -----

--- Concluiu, referindo que fica com a sensação de que esta ARU é para dizer que antes do final deste mandato autárquico esta questão teve uma decisão por parte do executivo municipal. -----

--- O senhor **Vítor Franco** fez suas as palavras dos anteriores oradores, solicitando esclarecimentos em relação à delimitação da ARU dado que existem duas plantas com a mesma legenda em que numa a urbanização está delimitada e noutra não. -----

--- Quis saber qual a situação futura das associações que neste momento se encontram instaladas no Campo Emílio Infante da Câmara. -----

--- Referiu que há um conjunto de valências para que este espaço possibilite o uso comum para a prática de várias atividades desportivas que não existem em Santarém. -----

--- Considerou que é importante haver uma reflexão com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém sobre o destino a dar à Praça de Touros Celestino Graça, assim como é preciso refletir sobre a importância da Avenida D. Afonso Henriques em questões de mobilidade e circulação rodoviária. -----

--- O senhor **José Magalhães** referiu que as intervenções havidas o fizeram lembrar quando de uma forma histórica se aprovou uma estratégia consensual para que o executivo apresentasse estudo prévio para o Campo Emílio Infante da Câmara, considerando ter havido um fracasso porque no final deste mandato autárquico não existe um estudo prévio para se começar a perceber quais as opções políticas do executivo para o Campo Emílio Infante da Câmara. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- Salientou que, no seu entender, a criação uma ARU para aquele espaço é estar de certa forma a condicionar o futuro do mesmo, pelo que iria votar contra esta proposta. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** recordou que esta não é a primeira área de reabilitação urbana que vem à Assembleia, sendo que as mesmas permitem benefícios fiscais respeitantes à recuperação de imóveis, sendo que o enquadramento destina-se à obtenção de fundos comunitários. -----

--- Salientou que foi contratada a Faculdade de Arquitetura de Lisboa para desenhar o estudo prévio, acrescentando que os fundos comunitários são fundamentais para financiar aquilo que vier a ser feito no Campo Emílio Infante da Câmara, sendo que a visão de futuro trata-se de cumprir aquilo que foi deliberado pela Assembleia. -----

--- Referiu que as associações atualmente existentes no Campo Emílio Infante da Câmara terão de ser enquadradas no que ali vier a ser criado. -----

--- No tocante à Praça de Touros Celestino Graça disse ter conhecimento de que a Santa Casa da Misericórdia já efetuou alguns estudos para a requalificação daquele espaço. ----

--- Sublinhou que a criação desta ARU permite ter acesso mais facilmente a fundos comunitários.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Câmara** clarificou que a delimitação da ARU é toda a área do Campo Emílio Infante da Câmara. -----

--- Esclareceu que as áreas de reabilitação urbana também permitem a criação de espaços verdes. -----

--- Quanto ao estudo prévio, sublinhou que o mesmo está a ser trabalhado com a Faculdade de Arquitetura de Lisboa, contudo a pandemia tem impedido os técnicos de se deslocarem a Santarém o que tem atrasado o processo. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Delimitação da Áreas de Reabilitação Urbana do Campo Emílio Infante da Câmara e envolvente**, nos termos da alínea r) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto nos termos do número um do artigo treze do Decreto-



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro

(2ª Reunião) 08 de março de 2021

Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação, tendo sido **aprovada por maioria**, com dezanove votos a favor, três votos contra e dezanove abstenções.-----

--- A senhora **Patrícia Fonseca** e o senhor **José Magalhães** consideraram as suas intervenções Declarações de Voto.-----

**--- PONTO DEZOITO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO VIKING PARK – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA.---**

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número oito/dois mil e vinte um:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia, nos termos do disposto na alínea r) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento Viking Park – Sociedade Imobiliária, Limitada**, nos termos da alínea r) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto nos termos do número um do artigo treze do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e cinco votos a favor, três votos contra e duas abstenções.-----

**--- PONTO DEZANOVE – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS NOS TERMOS DO ARTIGO QUARENTA E SEIS DO REGIMENTO.-----**

--- Pelo senhor **Vítor Franco**, da bancada do Bloco de Esquerda, foi apresentada a seguinte **Moção “Pela Reposição das Freguesias”**:-----

--- “No sistema administrativo português, as freguesias são consideradas o nível autárquico de base, consagradas como autarquias locais no artigo número duzentos e trinta e seis da Constituição da República Portuguesa (CRP). Sendo os órgãos de administração pública mais próximo dos cidadãos, têm uma importância primordial porque representam

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

o Estado na primeira linha da resolução de problemas básicos. -----  
--- As freguesias são um espaço fundamental de afirmação de identidade coletiva, de representação política e de debate democrático e as suas raízes são muito profundas. Em tempos ligados à igreja e ao culto religioso, tornaram-se Juntas de Freguesia em substituição das Juntas de Paróquia através da Lei número seiscentos e vinte e um de vinte e três de junho de dois mil e dezanove. -----  
--- É certo que durante décadas do Estado Novo os atos eleitorais para este órgão estavam restringidos aos escolhidos pela ordem social, tanto enquanto eleitos quanto como eleitores. E o modo de funcionamento dos eleitos estava moldado pelo quadro de competências e atribuições que a tutela ditatorial lhes concedia, funcionando as freguesias como uma espécie de delegações locais do poder central. -----  
--- Com o Vinte e Cinco de Abril dá-se a emancipação do poder local e abre-se uma democracia de proximidade como motor de infraestruturização do país. As freguesias, nestes quase quarenta e sete anos de democracia local, tiveram sempre um papel determinante na consolidação da relação de apego ao território com sentido de pertença e de identidade. As freguesias constituem verdadeiras comunidades políticas nas quais as populações se sentem representadas, criando espaços de interligação e de legado cultural que estimula a vivência social e coletiva na defesa de objetivos muito concretos. -----  
--- Esta salutar relação de convivência democrática de raízes intergeracionais, sofreu um forte derrube em dois mil e treze com a aplicação de medidas de corte levadas a cabo pelo então governo da Troika após a assinatura do Memorando de Entendimento, o que se constituiu como o maior ataque em tempo de democracia ao poder local. Foram extintas mil cento e sessenta e oito freguesias e reduzidos vinte mil eleitos. O nosso concelho foi afetado e as injustiças carecem de correção. -----  
--- Acresce dizer que os objetivos da Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, constante da Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio e levado a efeito por aplicação da Lei número onze-A/dois mil e treze de vinte e oito de janeiro, em nada foram concretizados. A terminar dois mandatos de execução, constata-se que o

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

determinado pela famigerada reorganização não atingiu os propósitos para qual foi criada, na medida em que não promoveu maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos, não valorizou a eficiência na gestão e afetação dos recursos públicos, não melhorou a prestação do serviço público nem reforçou a coesão e complementaridade territorial.-----

--- Em várias situações as agregações fundidas na figura administrativa de Uniões de Freguesias geraram desagrado social, que tem sido patente em Vale de Figueira e Vaqueiros. A aludida reforma, feita a “régua e esquadro”, que já nem os partidos de suporte governamental à época (PSD e CDS) defendem, tem necessariamente de ser revertida, até porque existe um vazio legal sobre a matéria.-----

--- Fizeram-se manifestações locais, regionais e nacionais de forte mobilização, aprovaram-se moções de contestação em Assembleias de Freguesia e Assembleias Municipais de muitos concelhos do país, criaram-se movimentos locais e plataformas nacionais de recuperação das freguesias e o efeito desta expressiva contestação foi continuamente ignorado pelo governo anterior e atual. Em dois mil e quinze o PS inscreve no seu programa eleitoral a reversão desta legislação, no entanto, foi continuamente protelando a sua efetivação.-----

--- Para as autárquicas de dois mil e dezassete nada foi feito com o argumento de que não houve tempo de aprofundar a matéria e que era mais premente encetar um processo de descentralização com nova atribuição de competências às freguesias e municípios. De seguida não foi possível porque a prioridade política voltou-se para as eleições legislativas. Durante o ano de dois mil e vinte a prioridade foi a de eleição dos presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Sobre a matéria em questão fizeram-se sucessivos adiamentos de anúncios de entrega do diploma legislativo, justificados com desculpas de atraso nas negociações com as organizações representativas das autarquias (ANMP e ANAFRE). Todo este arrastado processo culminou com uma proposta de lei do governo entregue na Assembleia da República a vinte e oito de dezembro, apresentada com o preceito de que já não há tempo de debater para aprovar a

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021  
Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

tempo das próximas eleições autárquicas. -----

--- É no mínimo estranho, ou mesmo caricato, que ao fim de quase 5 anos de anunciadas conversações, esteja agora a ser debatida uma proposta de lei que poderá ter efeitos práticos daqui a mais de quatro anos. -----

--- O BE tem muito apreço pelos movimentos de cidadãos que no concelho de Santarém e por todo o país não desistem da justa reivindicação de recuperar a sua freguesia. Consideramos que está mais que na hora de corrigir erros grosseiros da legislação em vigor e, como tal, a alteração à lei deverá ocorrer a tempo de efetivamente entrar em vigor nas próximas eleições autárquicas. -----

--- É este restauro democrático, este dever social, que importa considerar. A consolidação do serviço público de proximidade prestado às populações, tem nas freguesias uma referência incontornável de promoção da coesão social e territorial. -----

Assim, a Assembleia Municipal de Santarém, reunida a oito de março em continuação da sessão ordinária do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, ao abrigo do artigo vinte e cinco, numero dois, alíneas j) [*Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município*] e k) [*Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município*], do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibera: -----

--- **Um – Recomendar à Assembleia da República que desenvolva rápida e eficazmente o processo legislativo, de forma a estabelecer um novo regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias;** -----

--- **Dois – Instar os órgãos da República para que se avance com o processo legislativo de modo a permitir a reposição das freguesias que manifestem vontade de se desagregarem das atuais Uniões de Freguesia, a tempo das próximas eleições autárquicas.** -----

--- Em caso de aprovação esta moção será enviada aos Grupos Parlamentares, Deputados Únicos e Deputadas Não Inscritos da Assembleia da República”. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

--- Pelo senhor **Francisco Madeira Lopes**, da bancada da CDU, foi apresentada a seguinte **Moção sobre a Reposição de Freguesias no Concelho de Santarém**: -----

--- “Só no passado dia vinte e nove de Janeiro foram discutidas na Assembleia da República, 4 propostas visando a reposição de freguesias extintas por agregação no processo de dita reforma administrativa de dois mil e treze, processo aliás de má memória pela rapidez e total desrespeito pelas posições assumidas nos vários órgãos do poder local, que se opuseram a este processo, designadamente das freguesias de Santarém. Mas acima de tudo, pelo desrespeito para com as populações, mormente nos casos em que se manifestaram publicamente em defesa da sua freguesia, da sua identidade, história e tradição, da proximidade do poder local. Com efeito, só em final de dezembro, é que o Governo apresentou a sua Proposta de Lei de criação de Freguesias, quando a do PCP já aguardava há um ano para ser agendada (depois da sua primeira proposta, e a do BE, serem chumbadas em dois mil e dezasseis por PS, PSD e CDS). Foram desta vez igualmente discutidos os Projetos de Lei do BE e do PEV. -----

--- Recorde-se que o Governo vinha anunciando e tinha-se comprometido desde janeiro de dois mil e dezoito a apresentar uma proposta de lei de criação de freguesias, que iria permitir corrigir os erros da chamada reorganização administrativa de dois mil e treze. No entanto, os sucessivos adiamentos do Governo, só se podem explicar por uma atitude deliberada de empurrar para a frente, para uma data onde já não fosse possível concretizar a criação/reposição de freguesias em tempo útil de poderem ter efeitos nas eleições em dois mil e vinte e um. -----

--- Por outro lado, a proposta de lei do governo, visa a criação de freguesias e não contempla a possibilidade de reposição das freguesias extintas, e impõe critérios que parecem claramente injustificados, nomeadamente: -----

--- - A exigência excessiva de critérios cumulativos, onde se inclui a existência de extensão de saúde, de que muitas freguesias foram espoliadas; -----

--- - A participação mínima de trinta por cento do FFF do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem; -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- Critérios rígidos e cumulativos quanto ao número de eleitores e áreas das freguesias;  
--- A exigência de maioria qualificada nas deliberações da AF e da AM; -----  
--- A realização de eleições nas freguesias criadas apenas na data de eleições autárquicas a nível nacional. -----

--- A exigência de vários desses critérios, a regra e esquadro, impossibilitaria corrigir os erros da chamada reorganização de dois mil e treze, e impediria a reposição da maior parte das freguesias extintas, frustrando assim as legítimas expectativas das populações e dos órgãos autárquicos.-----

--- Assim, considerando as legítimas expectativas das populações do Concelho de Santarém e das tomadas de posição assumidas em Assembleias de Freguesias no sentido da reposição das freguesias existentes antes da agregação, a Assembleia Municipal de Santarém, reunida a oito de março, em continuação da sessão ordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, delibera: -----

--- Um – Lamentar o incumprimento por parte do Governo do Partido Socialista do seu compromisso de entregar uma proposta de lei em dois mil e dezoito que viabilizasse uma discussão com tempo na Assembleia da República para aprovar um quadro legal que permitisse corrigir os excessos da reforma de dois mil e treze;-----

--- Dois – Manifestar junto de todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República o desejo de que a legislação que venha a ser aprovada nesta matéria permita a reposição das freguesias extintas correspondendo aos legítimos anseios e expectativas das populações e dos órgãos autárquicos”. -----

--- O senhor **Carlos Nestal** referiu que o Partido Socialista irá votar favoravelmente estas duas moções. Contudo, as moções não referem o facto histórico de a responsabilidade da fusão das freguesias é do PSD tanto a nível nacional como local -----

--- Considerou que a responsabilidade da agregação das freguesias no concelho é do PSD, recordando que a Comissão que elaborou o relatório sobre a agregação das freguesias recomendava apenas agregação das freguesias da cidade de Santarém, apesar de reconhecer que tem havido alguns atrasos por parte do PS no processo de reposição das

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

freguesias. -----

--- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, teceu algumas considerações sobre as intervenções havidas, referindo que o atraso na reposição das freguesias é do Partido Socialista, sendo que a CDU, que tem apoiado o PS em muitas matérias, também tem algumas responsabilidades nesta matéria, considerando que não é possível que este processo esteja concluído para as próximas eleições autárquicas -----

--- Recordou que o PSD foi o único partido que apresentou uma proposta em concreto para a agregação sublinhando que as freguesias que foram objeto de agregação tiveram um aumento do FEF de trinta por cento, acrescentando que noutros concelhos que não aprovaram a agregação das freguesias tiveram-na na mesma só que não recebem a majoração dos trinta por cento. -----

--- O senhor **Miguel Tomás**, Presidente da União de Freguesias de Casével e Vaqueiros, proferiu a seguinte intervenção que constitui Declaração de Voto: -----

--- “Exmo senhor Presidente da Assembleia Eng. Joaquim Neto permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes nesta Assembleia Municipal. -----

--- Irei votar favoravelmente ambas as moções, quer a do Bloco de Esquerda, quer a da CDU, pois concordo, embora parcialmente com o seu objetivo, que passa pela reposição das Freguesias, caso seja esse o desejo das suas populações. No entanto, gostaria de relembrar que a reorganização das Freguesias foi imposta, aquando do resgate financeiro a Portugal, pela Troika, que obrigou a nível nacional a que os municípios reduzissem em cerca de um terço as Freguesias existentes. Memorando que foi assinado por diversas forças políticas, e que no caso do concelho de Santarém levou à criação da União das Freguesias de Casével e de Vaqueiros. Oito anos após este processo, continuamos com a mesma realidade, o Governo do Partido Socialista e os partidos que o suportam, CDU e Bloco de Esquerda, reverteram inúmeras políticas de governos anteriores, mas nunca conseguiram no Parlamento uma proposta de lei sobre criação, modificação e extinção de freguesias: Querem agora a cerca de sete meses das eleições autárquicas de dois mil e vinte e um, vir debater o tema, sem tempo para que as novas alterações ao mapa administrativo,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

entrem em vigor em Outubro dois mil e vinte e um, mas só entrem em vigor com as autárquicas de dois mil e vinte e cinco, as populações e os próprios autarcas não conseguem perceber esta maneira de fazer política, um péssimo sinal do estado em que se encontra a nossa democracia.-----

--- Como não se entendiam, os partidos em questão (PS, CDU e BE) preferiram pedir a baixa, sem votação dos diplomas à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local para discussão na especialidade - os projetos de lei por trinta dias, quando a proposta do Governo PS era por sessenta dias.--- Segundo a ministra Alexandra Leitão a proposta do Governo - prometida desde a legislatura passada - analisou o mapa das freguesias e pretende “corrigir erros da reforma territorial de dois mil e treze garantindo a participação obrigatória dos órgãos de poder local e uma estabilidade mínima de três mandatos”, sabendo nós, que não serão possíveis alterações nos seis meses anteriores às eleições, que estabilidade vem este processo trazer? A imposição de critérios de população e de território, entre um mínimo de novecentos eleitores ou de trezentos no caso de freguesias em territórios de baixa densidade, critérios de prestação de serviços à população, de área mínima em percentagem dos concelhos, quando nas últimas décadas tem havido um total abandono das Freguesias rurais, permitindo o seu definhar e a saída constante de jovens para os meios urbanos. Casével e Vaqueiros tem uma quebra de população de cerca de dezassete nos cadernos eleitorais de dois mil e treze a dois mil e dezassete, e até ao momento, são a única freguesia do concelho de Santarém de baixa densidade, nada tem sido feito para alterar o rumo das coisas.-----

--- Neste caso específico, o único critério para a reposição das freguesias, devia ter sido, a soberana vontade das suas populações, para que em outubro próximo pudessem as populações de Casével e de Vaqueiros eleger os seus autarcas.-----

--- Enquanto Presidente de Junta, neste atual mandato, eu e o meu Executivo, tudo temos feito para prestar um melhor serviço à população de Vaqueiros, com a manutenção, reforço de valências e competências da Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia Vaqueiros, está aberta todos os dias, com atendimento ao público das nove horas às dezassete horas e trinta



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

minutos, temos um cantoneiro de limpeza em permanência, todos os dias em Vaqueiros, a limpar, varrer e a cuidar dos espaços públicos, implementamos há dois anos para cá, o transporte gratuito, em carrinha da Junta de Freguesia, de todos os fregueses que necessitem, para se deslocarem a consultas, ao Posto Médico de Pernes, estamos a terminar a requalificação do Rossio da Frazoa, com passeios, alcatroamento de estacionamento, máquinas de ginástica e fitness, Miradouro com um baloiço em madeira, com vista para rio ALVIELA, bancos de repouso e zona de mesas e lazer. -----

--- Já iniciámos também, as obras de melhoramentos, do Cemitério de Vaqueiros, com execução de passeios, pintura e embelezamento do espaço. -----

--- Estamos também empenhados, em proporcionar mais um serviço importante, a instalação de um Multibanco até final de junho dois mil e vinte e um, infelizmente não conseguimos ainda, em conjunto com a CM Santarém, definir financiamento para edificação de uma Casa Mortuária, que tanta falta faz aquela terra, mas estamos na fase final de aquisição de um imóvel e o projeto para a Casa Mortuária, está feito e pago na sua totalidade. -----

--- Não será certamente por falta de trabalho, empenho e até de cuidado, deste atual Executivo, que aquela população, quer a reposição da sua Freguesia, é uma questão de História, Tradição e dos seus Costumes, até aqueles que reconhecem e valorizam o trabalho desenvolvido nestes três anos e meio, são unânimes, na vontade de que, Vaqueiros volte a ser Freguesia, e eu como Presidente da Junta, só tenho é que trabalhar, para ir ao encontro das suas expectativas e anseios”.-----

--- O senhor **Carlos Nestal** clarificou que não disse que seria possível esta reposição de freguesias fazerem parte do próximo processo eleitoral. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** referiu que efetivamente a moção não faz um historial de processo de agregação das freguesias. -----

--- Aludiu que o apoio dado pela CDU ao PS é um apoio parlamentar, sendo que aquilo que é negociado em cada momento não depende da vontade apenas da CDU e do Bloco de Esquerda, existem dois lados dessa negociação. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- Lembro que o PCP já apresentou dois projetos de lei sobre a reposição das freguesias, um em dois mil e dezasseis e outro em dois mil e dezanove, já nesta legislatura, que foram chumbados.-----

--- Salientou que efetivamente existe um atraso sobre esta matéria que é da responsabilidade do governo do Partido Socialista, sublinhando que aquilo que se pretende é que este processo não fique esquecido na gaveta e que seja corrigido aquilo que de mal foi feito.-----

--- O senhor **Vítor Franco** clarificou que é difícil que a reposição das freguesias ocorra no próximo ato eleitoral, caso o mesmo ocorra na altura prevista. Todavia, já foi aflorada pelo líder do PSD, a possibilidade de essas eleições se fazerem mais tarde. -----

--- Adiantou que amanhã se vai realizar uma reunião da Comissão de Administração Pública, Administração, Descentralização e Poder Local, para debater quer com a plataforma nacional de reposição de freguesias, quer com outras entidades os projetos de lei que estão em cima da mesa, sublinhando que a intenção é pressionar para que a Assembleia da República encontre uma solução para este problema. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação as duas Moções em epígrafe, tendo ambas sido **aprovadas por maioria**, com vinte e três votos a favor, dois votos contra e nove abstenções. -----

--- Pelo senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: “Votei contra com base nos fundamentos da intervenção que fiz”.-----

--- A seguir, pelo senhor **Carlos Marçal**, Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém, foi apresentado o seguinte Voto de Pesar pelo falecimento da **Maria de Lurdes Dias D’ Holbeche Fino**: -----

“**Maria de Lurdes Dias D’Holbeche Fino**, nasceu em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e nove, em Santarém. Era filha de Maria Cristina Cordeiro Dias D’Holbeche Fino e do ilustre Juiz, Raul de Carvalho Malato Fino, o qual ficou conhecido por ter julgado o processo Alves dos Reis. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 29/2017-2021

Sessão Ordinária de Fevereiro  
(2ª Reunião) 08 de março de 2021

--- Fez os seus estudos, primário e secundário em Santarém, tendo morado sempre no número nove da Avenida Cinco de Outubro. Faleceu no passado dia vinte e seis de janeiro, na residência para idosos, da Quinta do Gualdim, em Santarém, onde viveu nos últimos três anos. -----

--- D. Maria de Lurdes Fino, foi uma pessoa muito dedicada à cultura ao longo de toda a sua vida, tendo decidido deixar em testamento a bonita casa onde sempre viveu nas Portas do Sol à sua cidade e à cultura, propondo ao Município de Santarém que ali construa uma biblioteca ou um espaço ao serviço da cultura para desfrute de todos. -----

--- Simultaneamente doou ainda três terrenos um na encosta de Santa Margarida e dois na Ribeira de Santarém sendo que um dos terrenos poderá ser vendido para apoio às obras necessárias à adaptação da sua casa para a nova realidade cultural. -----

--- Sabemos ainda que a senhora D. Maria de Lurdes doou também ao Centro Social Interparoquial de Santarém um terreno na quinta do Gualdim destinado à ampliação do Lar de Idosos já ali existente e autoriza a venda de dez hectares do mesmo para apoio às obras necessárias para ampliação do referido lar com vista a apoiar mais idosos da sua cidade, Santarém. -----

--- Assim, a Assembleia Municipal de Santarém, na sua reunião de oito de março de dois mil e vinte e um, delibera: -----

--- Aprovar um voto de profundo pesar pela morte da ilustre e benemérita cidadã de Santarém, **D. Maria de Lurdes Dias D'Holbeche Fino**, ocorrida no passado dia vinte e seis de janeiro, dando conhecimento do teor deste, à família enlutada”. -----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação o Voto de Pesar pelo falecimento de **Maria de Lurdes Fino**, tendo sido **aprovado por unanimidade**. --

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação, em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de produzirem efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**ATA Nº. 29/2017-2021**  
**Sessão Ordinária de Fevereiro**  
**(2ª Reunião) 08 de março de 2021**

--- O senhor **Nuno Russo** felicitou a senhora deputada municipal Patrícia Fonseca pelas funções que irá desempenhar na Presidência da República, na área da agricultura. -----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou por ausência de oradores.-----

--- Eram zero horas e cinquenta e cinco minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos senhores Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,  
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----